

## MENSAGEM Nº 009/2025

Paraty, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A presente proposição visa a garantir a adequada alocação de recursos orçamentários para a execução de ações previstas pelo CMDCA, com a devida compatibilização entre as deliberações do próprio conselho e a estrutura orçamentária vigente, mediante remanejamento de valores de dotações já existentes e a criação de outras dotações, sem acréscimo de despesa ao orçamento total do Município.

As suplementações serão compensadas por meio de **anulação parcial de dotações orçamentárias** do próprio CMDCA, respeitando-se os limites legais e a legislação vigente, notadamente a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Certo de poder contar com o apoio e a aprovação por esta Casa Legislativa, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**(074-000) Recursos Próprios**

02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros	Serviços	10.000,00
								Terceiros Pessoa Jurídica	
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**(087-190) Transf. Conv. Inst. Privadas**

02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros	Serviços	4.000,00
								Terceiros Pessoa Jurídica	
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 14.000,00**

**Artigo 3º** - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**(074-000) Recursos Próprios**



844	02	25	08	243	0101	2241	3.3.90.36	Outros	Serviços	10.000,00
								Terceiros Pessoa Física		
								<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**(087-190) Transf. Conv. Inst. Privadas**

848	02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.36	Outros	Serviços	4.000,00
								Terceiros Pessoa Física		
								<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>
								<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>

**Artigo 4º** - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 26 DE JUNHO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Paraty/RJ,  
**VAGUINHO DE SÃO GONÇALO**

Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de abertura de **crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Projeto de Lei anexo.

O crédito solicitado será viabilizado mediante **anulação parcial de dotações orçamentárias existentes no próprio fundo**, o que assegura o equilíbrio fiscal e a neutralidade da medida quanto ao montante total da despesa pública.

A necessidade da abertura deste crédito especial decorre da adequação da programação orçamentária à execução de despesas com "**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**", em consonância com as deliberações do CMDCA, não havendo, contudo, dotação própria originalmente prevista para tal fim na estrutura atual.

A medida observa o disposto nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64, bem como os princípios da legalidade, planejamento e transparência que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito a apreciação da Câmara Municipal.

Paraty, 26 de junho de 2025.

Respeitosamente,

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito





**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

AB98382EAF4D44ABA770BB64BA41227E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 26/06/2025 14:28:17  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AB98382EAF4D44ABA770BB64BA41227E>  
com o identificador 3600380034003200360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003200360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 26/06/2025 15:21

Checksum: **B66CB97CC996A518139482FB91C45578F968DF61F1E19614877296EFE2A1892E**